



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 007/2021

Dispõe sobre a Função Gratificada no Serviço Público Municipal e dá outras Providências.

O PREFEITO DE PAULO FRONTIN, no uso das atribuições que confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica e Art. 26 da Lei 930 de 23 de julho de 2013 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensas todas as Funções Gratificadas no Serviço Público Municipal, de caráter especial, constantes no Artigo 26 da Lei Municipal 930/2013, pelo prazo de 120 dias a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º - Revoga os decretos 004/2014 e 047/2017 e suas eventuais alterações.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 19 de Janeiro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal